



**PUBLICADO**

Em 09/08/23

Pub. nº 2229

**LEI Nº 2.425 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, para o cargo de Professor Docente-1.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal para prestar serviço na Administração Pública Direta, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, para o cargo de Professor Docente-1, com as especificações constantes do Anexo I.

§ 1º Para a contratação mencionada no *caput* será realizado processo seletivo simplificado.

§ 2º O prazo da contratação será de até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, para o provimento dos cargos de Professor Docente-1, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá rescindir a qualquer tempo o contrato temporário de que trata o art. 1º, havendo investidura e posse em cargo efetivo correspondente, provido por concurso público.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de agosto de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



**LEI Nº 2.425 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANEXO I**

<b>Denominação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Jornada de Trabalho (horas semanais)</b>	<b>Vencimento-Base</b>
Professor Docente-1	198	25	R\$ 2.815,27

Saquarema, 08 de agosto de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita